



MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 60550.022583/2018-62

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA**

1.1 A abertura deste processo tem a finalidade de propiciar a realização dos testes de controle de qualidade dos equipamentos de aquisição de imagens lotados na Seção de Medicina Nuclear, além do treinamento da equipe de radioproteção para a execução dos controles de qualidade que garantem a avaliação do desempenho dos equipamentos para realização de exames de cintilografia e PET com a máxima qualidade diagnóstica.

1.2 O HFA propõe a reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada à otimização do uso dos recursos públicos. Para alcançar estas metas e colocar em pleno funcionamento os serviços, o HFA precisa superar os elevados custos para manutenção dos controles de qualidade dos equipamentos próprios. Desta forma, a contratação desta prestação de serviço permitirá a capacitação técnica de servidores para realizar os testes de controle de qualidade em caráter permanente.

1.3 Os parâmetros avaliados influenciam a qualidade diagnóstica dos exames realizados nesta Seção, além de auxiliar o programa de manutenção preventiva das máquinas.

1.4 A realização dos testes de controle de qualidade é obrigatória segundo a norma CNEN-NN-3.05- Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear e Anvisa RDC 38 - Instalação e Funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear "In Vivo", sendo objeto de fiscalização. A não realização dos mesmos pode ser alvo de autuação por órgãos fiscalizadores, podendo resultar na suspensão das atividades.

1.5 O presente processo contempla, além da execução dos testes, o treinamento dos servidores do setor (físicos) para que possam realizar as atividades em caráter permanente. Pois, atualmente os servidores responsáveis (físicos) não possuem capacitação técnica para execução dos mesmos.

1.6 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. A contratação do serviço permitirá garantir a qualidade dos exames e segurança dos pacientes.

1.7 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do controle de qualidade na frequência preconizada pela legislação brasileira.

1.8 Como vantagem, após a contratação desta prestação de serviço, a própria equipe da Seção de Medicina Nuclear estará apta a realizar os testes de controle de qualidade na frequência preconizada pela legislação brasileira e não haverá a necessidade de nova contratação.

2. **REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE**

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade 1: PROPORCIONAR ELEVADA QUALIDADE DOS EXAMES DE CINTILOGRAFIA E PET-CT DA SEÇÃO DE MEDICINA NUCLEAR DO HFA			
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Contratar empresa prestadora de serviço para realizar os testes de controle de qualidade dos equipamentos e treinar equipe da Seção de Medicina Nuclear.	1	
		2	

Necessidade 2: ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO A PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE			
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Atender normas CNEN-NN-3.05- Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear e Anvisa RDC 38 - Instalação e Funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear "In Vivo"	1	
		2	
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
2	Evitar a interrupção do atendimento de pacientes pela Seção de Medicina Nuclear seja pelo mau funcionamento das máquinas ou atuação de órgãos fiscalizadores, tais como CNEN e ANVISA.	1	
		2	

3. **LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS**

Solução 1	Nome da Solução:	Treinamento e realização dos testes de controle de qualidade dos equipamentos: PET-CT, SPECT-CT e CZT.
	Entidade:	HFA
	Valor:	R\$
	Descrição:	Executar os testes de controle de qualidade e treinar equipe da Seção de Medicina Nuclear.
	Fornecedor:	

4. **DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES**

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?			X	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?			X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				X
A Solução é um software livre ou software público?				X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?				X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)				X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)				X

5. **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

5.1. Solução Escolhida

5.1.1. Descrição

5.1.1.1. A escolha da contratação desta prestação de serviço é em virtude de evitar a realização de gastos semestrais com a contratação de empresas terceirizadas para execuções dos testes de controle de qualidade, haja visto que após esta atividade os servidores da Seção de Medicina Nuclear possuem capacidade técnica para a realização dos mesmos em caráter permanente.

5.1.2. Bens e Serviços

Id	Bens/Serviços	Valor
1	Treinamento e realização dos testes de controle de qualidade dos equipamentos: PET-CT, SPECT-CT e CZT.	
		Total:



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Sampaio Netto, Chefe**, em 25/06/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1082776** e o código CRC **A9447FCC**.

Referência: Processo nº 60550.022583/2018-62

SEI nº 1082776